ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AMPLIAÇÃO CMEI DONA BENTA

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de obra civil para a ampliação das instalações do CMEI DONA BENTA, justifica-se pela necessidade de melhorar as condições físicas, funcionais e estruturais da unidade escolar, proporcionando um ambiente adequado, seguro, acessível e confortável para o atendimento das crianças, bem como melhores condições de trabalho para os profissionais da educação.

A ampliação, por sua vez, tem como objetivo aumentar e otimizar os espaços físicos disponíveis, possibilitando melhor organização das atividades pedagógicas, recreativas, administrativas e de apoio, de acordo com as necessidades da unidade.

Dessa forma, pretende-se assegurar um ambiente acolhedor e apropriado ao desenvolvimento integral das crianças, favorecendo o aprendizado, a socialização e o bem-estar da comunidade escolar.

Diante do exposto, a realização da obra de ampliação da Creche CMEI DONA BENTA mostra-se tecnicamente necessária e de relevante interesse público, considerando a importância da educação infantil e a necessidade de oferecer instalações compatíveis com as demandas de atendimento. A intervenção contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, para a valorização da infraestrutura pública e para a promoção de um ambiente mais adequado às atividades desenvolvidas na unidade escolar.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Executar a obra dentro das especificações do projeto e normas vigentes.
- Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra.
- Após a entrega do objeto, promover visitas fiscalizadoras, no ato da execução da obra, a fim de assegurar-se dá correta execução do projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ee7a16e9dc7a

- A contratada deve promover visita ao local do objeto de análise, para conferência de medidas e metodologias construtivas.
- Deve fornecer todos os serviços de acordo com as exigências contidas neste termo de referência.
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.
- Assumir inteiramente a responsabilidade técnica pela prestação de todos os serviços.
- Fornecer à contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da obra).
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- Observar e cumprir as demais obrigações constantes do edital, anexo do edital, que originará o futuro contrato.

3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

4. DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução será executada indiretamente, por meio de empresa contratada por licitação. A Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para a execução direta dos serviços. A empresa contratada será responsável pela totalidade da obra, compreendendo:

Serviços preliminares;

Sinalização da obra;

Execução de Ampliação;

Execução de estrutura de concreto armado;

Execução de alvenarias;

Execução de Calhas e condutores verticais de águas pluviais;

Execução de Pintura das alvenarias;

Execução de Pintura dos perfis metálicos;

Instalação de Esquadrias;

Instalações Hidrossanitárias;

Instalações de Combate ao Incêndio;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ee7a16e9dc7a

Instalações Elétricas;

Impermeabilizações;

Revestimentos e acabamentos;

Demais itens descritos na planilha orçamentária e memorial descritivo;

Limpeza da obra e serviços finais.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da obra, com base na planilha orçamentária utilizando referências do SINAPI e SICRO (atualizadas em 2026), é de R$ 350.438,04 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco reais, e nove centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há viabilidade técnica para o parcelamento da contratação, pois os serviços são interdependentes e precisam ser executados de forma integrada para garantir a eficiência técnica e a responsabilidade única pela projeção da obra.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a este objeto.

9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), estando alinhada às metas e competências da Secretaria Municipal de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ee7a16e9dc7a

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa responsável pela execução da obra de ampliação do CMEI Dona Benta, tem como principal objetivo proporcionar um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças. Com a ampliação das estruturas físicas e a modernização das salas de aula, busca-se atender a demanda relacionada ao número de alunos, e também criar espaços pedagógicos que favoreçam a criatividade, a socialização e o aprendizado.

Por fim, espera-se que a contratação proporcione um planejamento técnico completo, em conformidade com as normas vigentes, permitindo uma execução mais eficiente da obra e melhor aplicação dos recursos públicos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Foram elaborados: projeto executivo, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma e plano de trabalho.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A elaboração do projeto não acarreta impactos ambientais relevantes, contudo, a execução da obra prevista poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, associados às atividades construtivas. Para tanto, a empresa contratada deverá adotar boas práticas de canteiro de obras, bem como assegurar a correta gestão, sinalização adequada da obra, segregação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Caso aplicável, deverão ser observadas as exigências de licenciamento ambiental e demais condicionantes legais pertinentes.

13. DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação **é viável**, necessária e está tecnicamente fundamentada. A obra atenderá aos interesses públicos, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

*Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado conforme Instrução Normativa n° 58, de 8 de agosto de 2022, publicada pela Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ee7a16e9dc7a

Rio Negrinho, 03 de novembro de 2026

SANDRA MARA BRAMBILLA HACKE
***.129.559-**
05/11/2026 10:55:18
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.

SANDRA MARA BRAMBILLA HACKE
Secretaria de Educação

DANIELA MÜHLBAUER
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A144024-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ee7a16e9dc7a

DANIELA MUHLBAUER
***.481.569-**
05/11/2026 10:04:41
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.